



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 004/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O N.º. 065/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E O INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR.**

O **MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.119.300/0001-36, com sede e foro na Praça Dom José Thomaz, S/N, Centro na cidade de Tobias Barreto/SE – Sergipe, representado por seu Gestor, o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, e a **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR** doravante denominado(a) **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.531.727/0001-23, sediada na Rua Padre Argemiro Guimarães, n.º 26, Centro, na cidade de Riachão do Jacuípe – BA, CEP: 44.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JACÓ DA SILVA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo de valor de acordo com a mudança no cronograma de desembolso financeiro devido a alteração do plano de trabalho, buscando minimizar as necessidades da população e qualificar os serviços de educação expostos no Contrato de n.º. 065/2021 de acordo com o previsto no art. 57 da Lei Federal 13.019/2014:

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Conforme permite o artigo 57, da Lei Federal 13.019/2014, bem como de acordo com o parecer jurídico da PGM, resolvem as partes contratantes, aditar o contrato no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) pelo prazo de 02 MESES, competência de JULHO E AGOSTO.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
27039, 27040	2104, 2112	3390.39.00.00	15001001, 15400000



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**



**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, da Lei Federal de 13.019/2014.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 065/2021 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 03 de julho de 2023.

  
ADILSON DE JESUS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

1º Tab. de Notas  
Cartório Hamilton





INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA –  
IMODERNIZAR  
JACÓ DA SILVA/ DIRETOR EXECUTIVO/ CONSELHEIRO PRESIDENTE  
CONTRATADA

**CARTÓRIO HAMILTON** Tabelionato de Notas e Protestos Conceição do Coité, Retiroândia e Riachão do Jacuípe-BA

BEL. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas  
Rua Leopoldo Ramos, 200, Centro - CEP: 44730-000 - Conceição do Coité-BA - Fone: (75) 96265-6726 - cartoriohamilton@gmail.com  
Rua João Araújo, 41-A - CEP: 44750-000 - Retiroândia-BA - E-mail: cartoriohamiltonretiroandia@gmail.com  
Riacho do Jacuípe-BA - Fone: (75) 85220-8525 - E-mail: cartoriohamiltonriachado@gmail.com

**TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA**

FIRMA (SEMELHANÇA)  
Reconheço por semelhança a firma(s) de  
JACÓ DA SILVA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Riacho do Jacuípe-BA, 31/07/2023, valor do ato: R\$ 0,35  
SELO(S): 2250.AB204515-5

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao  
LUCAS NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO LEGAL

Ticket: 197591







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TESTEMUNHAS:

1ª Henrique Henrique S. de V. V. Lima

2ª Clicia Ramos Petrea